

CONSULTOR ESPECIALISTA EM LABORATÓRIOS -INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONSULTOR POR PRODUTO

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO:

914BRZ1136.8 Educação Científica, Tecnológica e Formação para o Trabalho.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) tem como uma de suas ações importantes para o desenvolvimento da educação profissional e tecnológica, o Programa Brasil Profissionalizado - BRASILPRO, criado em 2007. Trata-se de programa de financiamento e assistência técnica com objetivo ampliar e qualificar a oferta de educação científica, profissional e tecnológica de nível médio junto aos sistemas estaduais de ensino.

O Programa Brasil Profissionalizado tem como principal foco de atuação o atendimento à expansão da oferta de vagas dos sistemas estaduais de ensino; o reforço da base científica do Ensino Médio, com o objetivo de melhoria da qualidade do ensino nas escolas estaduais; a assistência técnica e financeira para o Ensino Médio Integrado à educação profissional e tecnológica e à profissionalização de Jovens e Adultos, em nível nacional.

As práticas pedagógicas e recursos educativos são fundamentais para a melhoria desses processos e resultados educacionais, tendo como requisitos: criação de novos cursos técnicos, em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; confecção e aquisição de material didático; realização de seminários; elaboração e atualização dos projetos políticos pedagógicos das escolas envolvidas. Essas ações representam o eixo de sustentação para a implementação de políticas comprometidas com a qualidade e com o papel que a educação profissional necessita desempenhar num cenário de desenvolvimento social e econômico do país, e desenvolvimento pessoal dos alunos das redes estaduais de ensino.

O atual momento requer o monitoramento integrado as demais etapas do processo de gestão de políticas públicas e o fortalecimento do processo de avaliação e o acompanhamento sistemático das ações acordadas do Programa, como forma de direcionar a execução de maneira eficiente e eficaz no atendimento à perspectiva de uma Educação Profissional e Técnica de qualidade. Tais ações levarão em conta as propostas desenvolvidas nas Secretarias Estaduais, o arcabouço legal e normativo e a dinâmica do mercado

de trabalho que impacta diretamente na demanda por novos cursos e adaptação dos ambientes físicos e equipamentos a este novo cenário.

Considerando a importância do processo de avaliação e monitoramento das ações planejadas faz-se necessária a contratação de consultoria especializada, por tratar-se de um novo conhecimento a ser adquirido. Os conhecimentos requeridos para o desenvolvimento do produto exigido pelo Projeto, visam responder as demandas de caráter pontual, à promoção, aquisição, atualização e evolução do conhecimento e das práticas institucionais do Órgão Federal Supervisor do Programa e dos Estados, que necessitam de uma abordagem externa, independente, atualizada ou detentora de notória competência. (Decreto Federal nº 5.151/2004, Art 4º, §§ 6º e 9º) para o alcance dos resultados desejados.

Com esta proposta de consultoria pretende-se criar uma ponte entre os novos conceitos de inovação tecnológica – componentes essenciais na modernização dos ambientes físicos e estruturais dos laboratórios – e conceitos/demandas pedagógicas associadas a evolução do mundo do trabalho que, a cada momento, requer novos profissionais com novas atividades e atribuições.

A consultoria deverá atuar nas escolas subordinadas às Secretarias de Educação, Ciência e Tecnologia através de ações relacionadas aos processos de avaliação de aspectos relacionadas à ambientação e adequação dos espaços físicos às orientações e diretrizes do Programa Brasil Profissionalizado, bem como o levantamento das necessidades e dificuldades administrativas enfrentadas pelas unidades federativas na execução do Programa, objetivando subsidiar a produção de documentos orientadores para o fortalecimento da rede de Ensino Profissional e Técnico de Nível Médio, atendendo assim, o Decreto Federal nº 5.151/2004 no que se refere ao “Art. 4º...

[..]

Parágrafo 2º: O produto a que se refere o parágrafo 1º é o resultado de serviços técnicos especializados relativos a estudos técnicos, planejamento e projetos básicos ou executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Está prevista a contratação de 1 consultor especialista em laboratórios na área de infraestrutura, que responderá pela elaboração e execução de 4 (quatro) produtos. Os produtos a serem apresentados contemplarão aspectos relativos à adaptações, ambientações e subsídios para processos de aquisições, conforme atividades registradas abaixo.

3. VINCULAÇÃO COM O PRODOC:

Resultado 1: Orientações e diretrizes para a avaliação interna dos impactos do Programa junto às unidades da federação com execução dos convênios já avançados e com unidades escolares concluídas.

Meta 1.1: Oferta de Educação Profissional ampliada e qualificada.

Atividade 1.1.4: Desenvolvimento de ações de avaliação e adequação dos ambientes de laboratórios, no tocante ao uso de equipamentos.

4.FINALIDADES DA CONTRATAÇÃO:

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos para subsidiar o processo de análise e readequação dos espaços físicos para acomodação dos equipamentos e mobiliários dos laboratórios em execução nas escolas estaduais de educação profissional, contemplando a mensuração do nível de aderência da execução às diretrizes e metas pactuadas, identificando os gargalos e propondo ações de melhoria para apoiar as licitações futuras conduzidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretarias Estaduais, no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado.

5. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

1ª ATIVIDADE/PRODUTO CONSULTOR ESPECIALISTA EM LABORATORIOS NA AREA DE INFRAESTRUTURA

Atividades:

1.1 - Analisar o processo de adequações dos espaços físicos dos laboratórios já instalados, identificando dificuldades e fragilidades;

1.2 - Propor subsídios de ajustes estruturais, para adequação/correção dos ambientes propostos à implementação de nova demanda de laboratórios padrão já definidos, a partir das eventuais fragilidades e/ou das inadequações identificadas.

Produto 1:

Documento técnico, analítico e descritivo contendo o processo de identificação e análise da ação de adequação/correção dos ambientes propostos à recepção de equipamentos para os laboratórios já instalados, e proposta de adequação/correção para implementação de nova demanda de laboratórios padrão já definidos, com relação à infraestrutura.

2ª Atividade/Produto Consultor Especialista em Laboratórios na área de infraestrutura

Atividades:

2.1 - Propor recomendações para instalação, segurança, infraestrutura e

recomendações para cada um dos novos laboratórios desenhados;

2.2 - Elaborar o Guia de Orientações de Infraestrutura para os novos laboratórios.

Produto 2:

Documento técnico contendo orientações e recomendações de infraestrutura para montagem de cada um dos novos laboratórios padrão MEC/SETEC.

3ª Atividade/Produto Consultor Especialista em Laboratórios na área educacional

Atividades:

3.1 – Investigar e analisar casos de utilização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e suas alterações, relacionadas à infraestrutura, apontando sucessos e possíveis dificuldades na implementação da nova metodologia.

3.2 – Propor alternativas de utilização do RDC para aquisição de itens de infraestrutura dos laboratórios.

Produto 3:

Documento técnico, analítico e descritivo, contendo mapeamento e diagnóstico do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), com proposta de alternativas de utilização do RDC para infraestrutura dos laboratórios.

4ª Atividade/Produto Consultor Especialista em Laboratórios na área de infraestrutura

Atividades:

4.1 - Avaliar as interferências entre os projetos das edificações e as propostas de *layout*;

4.2 - Propor subsídios para processo de adaptação de infraestrutura, com base em diagnóstico de interferências entre projetos de edificações e de *layout*, para novos laboratórios.

Produto 4:

Documento técnico contendo estudo analítico das questões relacionadas à infraestrutura dos laboratórios, contemplando subsídios para apoiar o processo de adaptação a partir das interferências verificadas entre os projetos de edificações e de *layout*.

6. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

CRONOGRAMA DE ENTREGA E VALOR DOS PRODUTOS DO CONSULTOR ESPECIALISTA EM LABORATÓRIOS - INFRAESTRUTURA		
Produto	Data para Entrega	Valor (R\$)
PRODUTO 1	23/12/2012	21.800,00
PRODUTO 2	25/02/2013	24.100,00
PRODUTO 3	15/04/2012	10.300,00
PRODUTO 4	20/06/2013	20.300,00
VALOR TOTAL POR CONSULTOR		R\$76.500,00

7. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO:

A-Formação Acadêmica:

Curso Superior completo na área de Ciências Exatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências específicas

Experiência em monitoramento de projetos de infraestrutura (mínimo de 4 anos).

C. Conhecimento desejável

Conhecimento da legislação referente à educação profissional e tecnológica;

Domínio da leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais, manuais, relatórios, editais, licitações e outros textos

técnicos relativos à contratação e aquisições no Setor Público;

Conhecimento da legislação referente a licitações: Lei nº 8666/93, Contratos, Convênios e RDC;

Conhecimento da legislação, as convenções e normas técnicas de desenhos e projetos de edificações;

Conhecimento de Excel Avançado, AutoCad , banco de dados; Windows, Word, Power Point, Internet e Open Office.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto de 2 (duas) etapas: a) análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório; e b) entrevistas, de caráter classificatório. A quantidade de entrevistados será estabelecida de forma proporcional ao quantitativo de vagas, com o mínimo de 10 (dez) entrevistados por perfil. A documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento das entrevistas.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A.Início Previsto: 21/11/2012.

B- Fim: 20/06/2013.

10. VALOR TOTAL: R\$76.500,00

11. NÚMERO DE VAGAS: 01 vaga

12. NOME DO SUPERVISOR: Marcelo Machado Feres

13. APROVAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO PROJETO: